

---

# URÍA MENÉNDEZ

## Condições gerais

Assessoria jurídica *pro bono* prestada em Portugal

---

Em vigor desde 1 de junho de 2021.

Modificações publicadas em 2022, 2023.

Última alteração com efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

## Índice

---

1.	Objeto e âmbito de aplicação .....	4
2.	Princípios gerais.....	5
3.	Serviços profissionais.....	6
4.	Intervenção de outros profissionais .....	7
5.	Honorários e despesas.....	8
6.	Comunicações.....	9
7.	Confidencialidade e segredo profissional .....	10
8.	Política Anticorrupção.....	11
9.	Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo .....	12
10.	DAC-6 .....	13
11.	Fórmulas e dados técnicos, contabilísticos e financeiros .....	14
12.	Utilização de serviços, ferramentas ou plataformas digitais externas .....	15
13.	Propriedade intelectual.....	16
14.	Publicidade.....	17
15.	Conservação e armazenamento de documentos e informação .....	18
16.	Alcance e limitações de responsabilidade .....	19
17.	Cessação .....	20
18.	Proteção dos dados pessoais facultados pelo cliente .....	21
19.	Cláusula informativa sobre o tratamento de dados das Partes.....	25
20.	Modificação destas Condições Gerais.....	27
21.	Lei aplicável e jurisdição.....	28

---

## 1. Objeto e âmbito de aplicação

---

Estas condições gerais (as “**Condições Gerais**”) têm como propósito regular a prestação de serviços de assessoria em Direito *pro bono* (os “**Serviços pro bono**”) pela Uría Menéndez Abogados, S.L.P., Sucursal em Portugal, com sede na Praça Marquês de Pombal, n.º 12, 1250-162 Lisboa (“**UM**”) a entidades sem fim lucrativo (fundações, associações e ONG entre outras) e, em casos excecionais, a pessoas com reduzida capacidade económica (o “**Cliente**”, e, juntamente com a UM, as “**Partes**”), sem prejuízo dos aspetos específicos que possam ser estabelecidos ou acordados em relação a uma ou várias solicitações profissionais em particular (a “**Solicitação profissional**” ou as “**Solicitações profissionais**”) ou ao conjunto das solicitações profissionais feitas pelo Cliente.

Para a UM, o trabalho *pro bono* constitui uma iniciativa emocionante, integrada na sua atividade profissional e inspirada no sonho de um dos fundadores do Escritório, Rodrigo Uría Meruéndano. A Fundação Professor Uría é a principal promotora do trabalho *pro bono* da UM e, em cumprimento da sua finalidade fundacional, desenvolve ações destinadas a fomentar a participação dos advogados da UM em assuntos *pro bono* e presta todo o seu apoio à UM na organização deste trabalho.

Estas Condições Gerais, sujeitas ao Direito português e submetidas em caso de diferendos aos tribunais portugueses, serão aplicáveis quando a Solicitação profissional, consubstanciada na prestação dos Serviços *pro bono* relativos a um determinado assunto, for atendida pelos escritórios de Portugal da UM.

## 2. Princípios gerais

---

A relação entre as Partes assenta na confiança mútua e numa comunicação transparente e eficaz de todas as situações necessárias ou simplesmente convenientes, para uma prestação de Serviços *pro bono* mais eficiente. Para esses efeitos, o Cliente proporcionará a informação e documentação correspondentes (incluindo a relativa aos possíveis prazos que, em cada caso, possam ser relevantes) o mais brevemente possível, no início da relação e no seu decurso, prestando especial atenção às alterações que possam afetar a informação proporcionada previamente.

A UM prestará os Serviços *pro bono* em conformidade com os princípios e valores de independência, integridade, lealdade e diligência, assim como em conformidade com as normas deontológicas e profissionais próprias da prática profissional da advocacia.

A relação entre a UM e o Cliente trata-se de um contrato de prestação de serviços e os seus advogados não são obrigados a aceitar ou a seguir instruções do Cliente que possam afetar a sua independência ou o seu critério profissional.

De acordo com o compromisso de garantir os mais altos padrões éticos, a UM adotou um Código de Conduta de cumprimento obrigatório, cujos princípios inspiradores estão disponíveis no site da UM. O Cliente leu, conhece e aceita os [Princípios Inspiradores do Código de Conduta da Uría Menéndez](#).

### 3. Serviços profissionais

---

As Partes acordam a natureza e o alcance dos Serviços *pro bono* encomendados à UM no início de cada Solicitação profissional, sem prejuízo da sua alteração, por mútuo acordo, em qualquer momento durante o seu decurso.

Para a prestação dos Serviços *pro bono*, a UM recorrerá aos seus próprios meios materiais e recursos humanos.

O trabalho *pro bono* é voluntário e a distribuição dos assuntos *pro bono* entre os advogados da UM, que se tenham oferecido voluntariamente para trabalhar no assunto, realizar-se-á ponderando diversos critérios, como os conhecimentos, a sua experiência e o volume de trabalho. A UM poderá incluir, a seu critério exclusivo, novos advogados na equipa de trabalho ou substituir os previamente designados no seu decurso. Em qualquer caso, informar-se-á o Cliente da designação de um ou vários advogados de contacto, encarregados de gerir a relação com o Cliente, assim como de trocar informação relativa à Solicitação profissional.

A relação profissional será constituída entre a UM e o Cliente sem que, como consequência de uma Solicitação profissional, se crie uma relação entre a UM e as pessoas ou entidades distintas do Cliente, incluindo a empresa mãe, as filiais, as sociedades relacionadas ou assessores. O Cliente não poderá ceder, empenhar, onerar nem dispor de forma alguma (direta ou indiretamente, nem total ou parcialmente) a favor de terceiros a sua posição relativamente à prestação de serviços profissionais nem qualquer direito de crédito derivado da mesma, salvo quanto a este último caso (cessão de direitos de crédito decorrentes da relação de prestação de serviços), quando o Cliente tenha a condição de consumidor.

## 4. Intervenção de outros profissionais

---

Se, relativamente à prestação dos Serviços *pro bono*, for necessária a intervenção de profissionais que não unicamente os advogados da UM (peritos, notários, procuradores, advogados estrangeiros, etc.), a designação e a relação de prestação de serviços com esses profissionais será da responsabilidade do Cliente. A UM não será responsável pela atuação desses profissionais, sem prejuízo de poder colaborar com o Cliente para facilitar a sua escolha.

Como regra geral, o Cliente acordará diretamente com esses profissionais o valor dos seus honorários e direitos profissionais. A UM não será responsável pela cobrança ou pagamento desses honorários ou direitos. Quando razões excepcionais de urgência ou conveniência do Cliente assim o justificarem, a UM poderá adiantar o valor desses honorários ou direitos por conta do Cliente, ficando este obrigado ao seu reembolso.

## 5. Honorários e despesas

---

Os Serviços *pro bono* são gratuitos.

O Cliente será responsável pelo pagamento das despesas extraordinárias nas quais a UM possa incorrer, decorrente da assessoria prestada, salvo a Fundação Professor Uría, caso a caso, decida assumi-los.



## 6. Comunicações

---

As comunicações entre as Partes serão realizadas pelos meios que melhor se adequem a cada caso.

Entre esses meios, recorre-se frequentemente ao envio de e-mails através da Internet. As Partes entendem e aceitam que o envio de informação por e-mail comporta determinados riscos (atrasos, falta de entrega, entregas equivocadas, perdas de dados, intercepção ou modificação por terceiros, etc.). A UM não será responsável por esses riscos, salvo em caso de dolo ou culpa grave de sua parte. De igual forma, e sem prejuízo de que os e-mails enviados da UM sejam sujeitos a sistemas de software antivírus, a UM não pode garantir a inexistência de vírus nem será responsável pela transmissão de vírus ou outros elementos não desejados através dos e-mails enviados.

No caso de o Cliente não desejar receber comunicações por e-mail ou se houver algum elemento em particular que deseje que a UM tenha em conta relativamente ao envio ou à receção de comunicações, deverá comunicá-lo de forma expressa.

As aplicações de mensagens instantâneas não são idóneas para as comunicações profissionais, pelo que o seu uso pela UM será excepcional e não serão usadas como meio de assessoria jurídica.

## 7. Confidencialidade e segredo profissional

---

A prestação dos Serviços *pro bono* pela UM está sujeita a segredo profissional, que será mantido mesmo após o término da Solicitação profissional correspondente. Este dever de segredo profissional implica que todos os advogados e colaboradores da UM deverão guardar segredo de todos os factos ou notícias de que tenham conhecimento na sequência de qualquer das modalidades da sua prática profissional, salvo nos caso expressamente estabelecidos pela lei.

Neste sentido, o regulamento de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo impõe a obrigação de comunicar determinadas operações às autoridades competentes, nos termos estabelecidos na cláusula nona. Da mesma forma, em relação aos assuntos que, nos termos da Diretiva (UE) 2018/822 do Conselho, de 25 de maio de 2018 (“**DAC-6**”), e da sua transposição para a ordem jurídica interna, sejam classificadas como mecanismos sujeitos a comunicação, a UM pode ser obrigada a comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira determinada informação, nos termos estabelecidos na cláusula décima.

## 8. Política Anticorrupção

---

A UM adotou uma Política Anticorrupção assente na tolerância zero em relação a qualquer tipo de corrupção, pública ou entre particulares. Esta Política rege o dia-a-dia da UM e das suas relações com os clientes e com terceiros.

O Cliente leu e conhece a [Política Anticorrupção](#) da UM, disponível no site da UM.

## 9. Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo

---

Em conformidade com a legislação vigente, os escritórios de advogados devem colaborar na prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo. Assim sendo, a UM poderá solicitar ao Cliente informação e documentação que ateste a identidade formal e real do Cliente e a atividade desenvolvida, documentação esta que será conservada pela UM durante o prazo estabelecido na regulamentação de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

Como tal, para poder cumprir com as políticas internas estabelecidas pela UM sobre identificação dos seus clientes e com a regulamentação de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, será necessário, antes da aceitação da Solicitação profissional pela UM ou do início da prestação dos Serviços *pro bono*, que o Cliente envie, pelo meio que considere mais oportuno (correio ou serviço de estafetas, documentos anexos a e-mail, fax, etc.), a documentação que ateste a sua identidade e a sua atividade e, caso aplicável, a identidade dos beneficiários efetivos e a sua estrutura de controlo.

Por outro lado, em circunstâncias excecionais e em aplicação da regulamentação de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, poderá dar-se o caso de a UM ser obrigada a comunicar ao Bastonário da Ordem dos Advogados ou à autoridade correspondente a existência de alguma Solicitação profissional que apresente indícios ou certeza de estar relacionada com o branqueamento de capitais ou o financiamento do terrorismo, sem que possa revelar a referida comunicação ao Cliente, podendo ter inclusivamente a obrigação legal de interromper o trabalho relativo à Solicitação profissional na qual se está a prestar assessoria. Neste caso, a UM estará isenta de qualquer responsabilidade pelos danos ou atrasos que, do cumprimento das obrigações previstas na referida regulamentação, possam resultar para o Cliente.

## 10. DAC-6

---

Em relação aos Serviços *pro bono* que, de acordo com a Lei n.º 26/2020, de 21 de julho transpõe para o ordenamento jurídico portuguesa a DAC-6, sejam considerados mecanismos sujeitos à obrigação de comunicação, a UM pode ficar constituída no dever de comunicar diretamente à Autoridade Tributária certas informações relativas aos Serviços *pro bono* ou ao Cliente de que deve ser ele a realizar tal comunicação.

Quando, em virtude natureza dos Serviços *pro bono*, a UM não disponha, nem precise de dispor de informação que seria necessária para concluir que o assunto está sujeito a uma obrigação de comunicação, a UM não será considerada como intermediário, sujeito ao dever de comunicação, nos termos daquele diploma. Nesse caso, o Cliente não receberá da UM qualquer comunicação relacionada com a potencial sujeição dos Serviços *pro bono* a esta obrigação de comunicação. No entanto, a ausência de tal comunicação, não deve ser entendida como uma conclusão por parte da UM de que o assunto não está sujeito a comunicação. Recomendamos, por isso, a revisão cuidadosa dos assuntos para confirmar se, nestes casos, devem ser objeto de comunicação, seja pelo contribuinte, seja por outros assessores com intervenção no assunto que assumam, esses sim, a posição de intermediários sujeitos à obrigação de comunicação nos termos da Lei n.º 26/2020, de 21 de julho e da DAC-6.

## 11. Fórmulas e dados técnicos, contabilísticos e financeiros

---

O Cliente é obrigado a certificar-se de que todas as fórmulas, algoritmos, folhas de cálculo, descritivos e dados técnicos, contabilísticos e financeiros, bem como os dados numéricos incluídos na documentação que subscreva foram corretamente recolhidos, cumprem a finalidade para que foram exigidos e não contêm erros.

Consequentemente, a UM não terá a obrigação de avaliar ou assessorar e, como tal, não terá responsabilidade alguma pelas fórmulas, algoritmos, folhas de cálculo, descritivos e dados técnicos, contabilísticos e financeiros, e dados numéricos que o Cliente, os seus assessores ou terceiros facultem para a sua inclusão em qualquer documento preparado pela UM ou que sejam incluídos na documentação preparada pelo Cliente, pelos seus assessores ou terceiros.

## 12. Utilização de serviços, ferramentas ou plataformas digitais externas

---

A utilização de serviços, ferramentas ou plataformas digitais externas – submetida às condições do seu prestador de serviços – pode comportar determinados riscos, como mau funcionamento, perda de dados, intercetação de dados por terceiros, etc..

Salvo em caso de dolo ou culpa grave da sua parte, a UM não será responsável por esses riscos decorrentes da utilização de serviços, ferramentas ou plataformas digitais, sem prejuízo de que possa colaborar com o Cliente para facilitar a sua escolha e utilização. Ao utilizar o serviço, ferramenta ou plataforma, o Cliente aceita ficar sujeito às condições do prestador de serviços correspondente.

## 13. Propriedade intelectual

---

A titularidade dos direitos de propriedade intelectual sobre os trabalhos e materiais criados relativamente aos Serviços *pro bono* pertence à UM, sem prejuízo de que o Cliente possa utilizar esses trabalhos e materiais em relação aos referidos Serviços *pro bono* ou para qualquer outro fim legítimo que não implique a sua divulgação a terceiros.

Sem prejuízo de que o Cliente possa utilizar esses trabalhos e materiais em seu benefício em relação aos referidos Serviços, será necessária a autorização prévia e por escrito da UM caso pretenda divulgar a sua existência ou o conteúdo a terceiros.

Se qualquer material ou documento preparado pela UM, no enquadramento dos Serviços *pro bono*, for posteriormente utilizado pelo Cliente ou por terceiros (total ou parcialmente) relativamente a qualquer outro assunto em que a UM não tenha assessorado, a UM não terá responsabilidade alguma no referido assunto ou pelos materiais ou documentos utilizados.



## 14. Publicidade

---

A UM poderá informar terceiros da condição do Cliente enquanto cliente da UM, exceto nos casos em que o Cliente (i) indique expressamente o contrário ou (ii) seja uma pessoa singular e a UM não tenha sido autorizada pelo Cliente para esse efeito.

De igual forma e com as limitações referidas no parágrafo anterior, uma vez tornada pública a Solicitação profissional, a UM poderá informar sobre a sua assessoria na referida Solicitação profissional e sobre a natureza dos serviços prestados.

## 15. Conservação e armazenamento de documentos e informação

---

A UM conservará os documentos relativos aos Serviços *pro bono* até à sua finalização e, uma vez finalizados, conservará cópia desses documentos durante o tempo necessário para cumprir com a normativa aplicável para dar resposta a possíveis responsabilidades legais ou contratuais e para cumprir a política interna de conservação de documentos que a UM tenha em vigor em cada momento.

O armazenamento de informação e documentação relacionada com os Serviços *pro bono* pode ter lugar nas instalações e servidores da UM ou em instalações ou meios eletrónicos de armazenamento de terceiros, incluindo serviços de computação em nuvem, desde que estes disponham de medidas de segurança técnicas e organizativas adequadas e que a UM tenha celebrado com eles um acordo escrito de subcontratante ulterior de tratamento –em termos não menos rigorosos do que os referidos na cláusula décima oitava–.

Embora a UM tome as medidas necessárias para proteger a segurança da informação que trata, conserva e armazena, de acordo com as normas do setor, as Partes compreendem e reconhecem que não se pode garantir a ausência absoluta de riscos (perda de dados, interceção ou modificação por terceiros, etc.) e que a UM não é responsável por esses riscos, salvo em caso de dolo ou culpa grave da sua parte.

## 16. Alcance e limitações de responsabilidade

---

A UM será unicamente responsável perante o Cliente pelos danos e prejuízos que o Cliente sofra de forma direta como consequência da prestação dolosa ou negligente dos Serviços *pro bono*. O Cliente acorda que qualquer reclamação ou ação de qualquer natureza que possa eventualmente iniciar em relação Serviços *pro bono*, a uma Solicitação profissional ou a estas Condições Gerais (a “**Reclamação**”) deverá ser apresentada por escrito, incluindo detalhes suficientes sobre a natureza da Reclamação e o montante reclamado e, em qualquer caso e circunstância, dentro de um prazo não superior a dois (2) anos a contar da finalização da prestação dos Serviços relativamente à Solicitação profissional concreta da qual decorre a reclamação.

A reclamação será dirigida única e exclusivamente contra a UM e em caso algum contra qualquer um dos seus advogados, colaboradores ou sócios (coletivamente, as “**Pessoas Isentas**”). Consequentemente, o Cliente exclui, da forma mais ampla possível, todas e cada uma das Pessoas Isentas de qualquer responsabilidade ou obrigação que pudessem ter por quaisquer danos, prejuízos, perdas ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários de advogados e procuradores) que o Cliente sofra ou possa sofrer, direta ou indiretamente, relacionadas com os Serviços *pro bono*, com uma Solicitação profissional ou com as presentes Condições Gerais, ou que sejam motivadas por qualquer um destes elementos.

O Cliente renuncia irrevogavelmente e da forma mais lata possível ao exercício de qualquer tipo de ação (seja de natureza contratual ou extracontratual) contra qualquer uma das Pessoas Isentas para a reclamação de quaisquer danos, prejuízos, perdas ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários dos advogados e procuradores) referida no parágrafo anterior, e é obrigado a não iniciar ou instar o início de um processo judicial, administrativo ou arbitral de tipo algum contra qualquer uma delas.

As limitações e renúncias precedentes, assim como as previstas nas cláusulas sexta, décima segunda e décima quinta não serão aplicáveis caso o Cliente tenha a condição de consumidor.

## 17. Cessação

---

A UM poderá deixar de prestar os Serviços *pro bono* ao Cliente em qualquer momento, com sujeição ao regulamento profissional e deontológico da advocacia. A UM notificará previamente o Cliente para não conduzir a uma insusceptibilidade de defesa, salvo nos casos previstos na Lei. O Cliente poderá igualmente finalizar a prestação dos Serviços a qualquer momento.

No caso de a UM ou o Cliente finalizar a prestação dos Serviços *pro bono* de acordo com o previsto no parágrafo anterior, o Cliente será responsável pelas despesas extraordinárias relativas aos Serviços efetivamente prestados que estejam pendentes de faturação ou cobrança à data de cessação dos Serviços *pro bono*.

## 18. Proteção dos dados pessoais facultados pelo cliente

Para a prestação dos Serviços *pro bono*, a UM — na qualidade de entidade subcontratante e atuando em nome e por conta do Cliente — pode requerer o acesso aos dados pessoais relativamente aos quais o Cliente é o responsável pelo tratamento (os “**Dados Pessoais**”). O acesso e o tratamento dos Dados Pessoais pela UM realizar-se-á em cumprimento do disposto na legislação portuguesa de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento e no Regulamento Europeu de Proteção de Dados 2016/679 de 27 de abril (o “**RGPD**”).

Os Dados Pessoais, os titulares dos dados a cujos dados a UM terá acesso e as operações de tratamento que serão levadas a cabo serão, fundamentalmente, as seguintes:

Titulares dos dados	Tipos de Dados Pessoais	Operações de tratamento
Trabalhadores do Cliente, representantes legais do Cliente, clientes e colaboradores do Cliente. Por vezes, poderá haver dados de outros terceiros como contrapartes do Cliente ou terceiros envolvidos em processos judiciais, comerciais ou contratuais (p. ex., testemunhas ou peritos).	Dados de identificação, dados profissionais, dados relativos aos detalhes do trabalho e dados relativos aos Serviços <i>pro bono</i> .	Recolha, estruturação, conservação, consulta, comparação, alteração, recuperação, interconexão, limitação, apagamento e/ou divulgação.

Nos termos da citada legislação de proteção de dados, a UM obriga-se a:

- (i) Tratar os Dados Pessoais de acordo com as instruções documentadas nestas Condições Gerais e aquelas que, se for caso disso, receba do Cliente por escrito em cada momento. A UM não utilizará os Dados Pessoais para uma finalidade distinta da prestação dos Serviços *pro bono*, salvo para o cumprimento de obrigações legais e deontológicas derivadas da sua atividade, relativamente às quais atuará como responsável pelo tratamento (por ex., prevenção do branqueamento de capitais) conforme estabelecido na cláusula décima nona.

- (ii) Tratar os Dados Pessoais em conformidade com os critérios de segurança exigidos pelo artigo 32.º do RGPD, bem como observar e adotar as medidas técnicas e organizativas de segurança necessárias ou convenientes para assegurar a confidencialidade, segredo e integridade dos Dados Pessoais aos quais tenha acesso. As concretas medidas técnicas e organizativas aplicáveis à Solicitação Profissional são estabelecidas em função desta e do Cliente.
- (iii) Manter a confidencialidade e o segredo profissional a que estão sujeitos todos os advogados da UM, nos termos do disposto no artigo 92.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro, relativamente aos Dados Pessoais a que tenha acesso para a prestação dos Serviços *pro bono*.
- (iv) Não divulgar nem ceder os Dados Pessoais a terceiros, nem sequer para a conservação dos mesmos, salvo nos casos autorizados pela lei, nos casos em que o Cliente instrua a UM a divulgá-los a um terceiro ou quando for necessário para a UM prestar os seus Serviços *pro bono* (por exemplo, Serviços IT ou para a conservação e armazenamento de dados, incluindo serviços de computação em nuvem fornecidos por terceiros).
- (v) Uma vez finalizada a prestação dos Serviços *pro bono*, os Dados Pessoais serão destruídos. A título excepcional, poderá conservar-se uma cópia dos Dados Pessoais que poderá ficar à disposição das autoridades em cumprimento de obrigações legais e de acordo com as normas deontológicas que sejam aplicáveis à UM (em particular para efeitos do disposto no artigo 51º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto (“Lei 83/2017”), que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo) ou com a finalidade de fazer face a qualquer responsabilidade que possa decorrer dos Serviços *pro bono* prestados. De igual forma, esta obrigação não será aplicável aos Dados Pessoais pelos quais a UM seja, por sua vez, responsável pelo tratamento, em conformidade com o estabelecido na cláusula décima nona.
- (vi) Ajudará o Cliente a garantir o cumprimento das obrigações estabelecidas nos artigos 32.º a 36.º do RGPD. Nomeadamente, comunicar ao Cliente, através dos meios de notificação acordados, as violações de segurança sofridas sobre os Dados Pessoais que sejam suscetíveis de comunicação de acordo com os artigos 33.º e 34.º do RGPD.

- (vii) No caso em que se solicite que a UM seja responsável pela gestão de algum tipo de pedidos de exercício de direitos dos titulares dos Dados Pessoais, prestar assistência ao Cliente para que este possa cumprir e dar resposta aos pedidos dos titulares dos Dados Pessoais relativos aos seus direitos de acesso, retificação, apagamento, portabilidade dos dados, limitação do tratamento e de oposição.
- (viii) Conservar um registo das categorias de atividades de tratamento realizadas em nome do Cliente, nos termos do disposto no artigo 30.º, n.º 2 do RGPD.
- (ix) Comunicar a identidade do encarregado de proteção de dados e os seus dados de contacto ao Cliente. À data destas Condições Gerais, o encarregado de proteção de dados está disponível no seguinte e-mail: [delegado-pd@uria.com](mailto:delegado-pd@uria.com)
- (x) Pôr à disposição do Cliente a informação necessária para demonstrar o cumprimento pela UM das obrigações estabelecidas nas presentes Condições Gerais. O Cliente ficará sujeito a deveres rigorosos de confidencialidade relativos à informação da UM à qual tenha acesso. Dada a sujeição da atividade da UM a deveres de segredo profissional perante os seus clientes, a disponibilização ou verificação da informação facultada não poderá implicar, em momento algum, o potencial acesso pelo Cliente a dados ou informação da titularidade de qualquer outro cliente da UM.

Por seu turno, o Cliente, na sua qualidade de responsável pelo tratamento:

- (i) Autoriza a UM a subcontratar com terceiros serviços que sejam complementares e necessários para prestar os Serviços *pro bono*, como, por exemplo, os serviços de correios/entregas ou serviços tecnológicos de gestão e manutenção de sistemas. A UM celebrará um contrato escrito com os outros subcontratantes que realizam operações de tratamento de dados pessoais em termos não menos restritivos dos que aqui previstos.
- (ii) Reconhece o carácter de empresa global que é a UM e autoriza-a, no caso de tal ser necessário para a prestação dos Serviços *pro bono*, a tratar os Dados Pessoais fora do Espaço Económico Europeu, cumprindo com as garantias exigidas pela legislação aplicável.
- (iii) Cumprirá com as seguintes obrigações: (a) facultar o acesso à UM aos Dados Pessoais que sejam necessários para a prestação dos Serviços *pro bono*; e (b) supervisionar o tratamento.

As obrigações referidas nestas Condições Gerais constituem o acordo de subcontratação entre as Partes, cuja duração e condições de retribuição não diferem daquelas previstas para os Serviços *pro bono*.

Cada parte será responsável de forma individual e independente por cumprir com as suas respetivas obrigações em matéria de proteção de dados pessoais.



## 19. Cláusula informativa sobre o tratamento de dados das Partes

---

Os dados pessoais das pessoas singulares que intervenham na sociedade e na gestão e prestação dos Serviços *pro bono* em nome e representação e/ou por conta de uma das Partes (e quaisquer outros dados dos quais a parte recetora se tome responsável), serão tratados sob a responsabilidade da parte recetora para a celebração, desenvolvimento, manutenção e controlo dos Serviços *pro bono* e o cumprimento das suas respetivas obrigações legais. O tratamento dos dados é necessário para as finalidades acima indicadas e as suas causas legitimadoras são: (i) a celebração, execução, cumprimento e controlo da relação contratual entre as Partes, (ii) o interesse legítimo das Partes de tratar os dados de contacto e profissionais de cada parte para a prestação dos Serviços *pro bono* e execução da relação contratual, e (iii) o cumprimento de obrigações legais e deontológicas (incluindo as obrigações relativas à prevenção do branqueamento de capitais) às quais a UM está sujeita.

Os dados pessoais serão tratados durante a prestação dos Serviços *pro bono* e, após isso durante o prazo previsto no artigo 51.º da Lei 83/2017, com a exclusiva finalidade de cumprir a lei aplicável, salvo no caso excecional da aplicação de um prazo superior de prescrição às Partes de quaisquer ações legais ou contratuais.

Os dados não serão comunicados a terceiros, salvo, caso aplicável, às autoridades competentes no exercício das suas funções ou a terceiros, quando tal seja necessário para a prestação dos Serviços *pro bono*. De igual forma, no que se refere ao tratamento de dados realizado pela UM, por vezes, dado o seu carácter de escritório internacional [www.uria.com](http://www.uria.com), na gestão e execução dos Serviços *pro bono* pode ocorrer um tratamento de dados fora do Espaço Económico Europeu, em territórios que não proporcionam um nível de proteção de dados equivalente. Nestes casos, a UM adotará todas as garantias necessárias para assegurar uma proteção adequada dos dados.

O titular dos dados pessoais poderá exercer os direitos de acesso, retificação, oposição, apagamento, portabilidade, limitação do tratamento, e quaisquer outros direitos reconhecidos pela lei, relativamente ao tratamento do qual cada parte é respetivamente responsável, dirigindo-se por escrito ao responsável de proteção de dados correspondente. De igual forma, informa-se que os titulares dos dados podem

apresentar qualquer reclamação ou pedido relacionado com a proteção dos seus dados pessoais perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Cada uma das Partes é obrigada a comunicar com antecedência à outra parte qualquer dado pessoal das pessoas implicadas na execução e gestão dos Serviços *pro bono* ou outros terceiros, informar a referida pessoa do conteúdo do disposto na secção anterior e cumprir quaisquer outros requisitos que possam ser de aplicação para a correta comunicação dos seus dados pessoais à parte recetora, incluindo os deveres de informação e proteção legal, sem que a parte recetora tenha de realizar qualquer ação adicional em relação aos interessados.

Em todo o caso, e de acordo com o artigo 57.º, n.º 3 da Lei 83/2017, sempre que os Serviços *pro bono* solicitados pelo Cliente não se enquadrarem no âmbito do segredo profissional e quando for necessário para cumprir com os deveres de comunicação e colaboração previstos na Lei 83/2017, não será necessário obter o consentimento do titular dos dados para o tratamento e comunicação dos dados pessoais e podem não ser aplicáveis todos os direitos reconhecidos pelas regras de proteção de dados.

## 20. Modificação destas Condições Gerais

---

As Condições Gerais poderão ser modificadas pela UM tendo em conta alterações regulatórias, deontológicas, tecnológicas, de mercado ou de políticas da UM que possam ocorrer. A modificação será aplicada às Solicitações profissionais posteriores à data da sua publicação e, no caso de Solicitações profissionais que impliquem a prestação de serviços continuados, aos Serviços *pro bono* prestados após a data da sua publicação ou comunicação.

## 21. Lei aplicável e jurisdição

---

As Condições Gerais e a relação de prestação dos Serviços *pro bono* são submetidos à legislação portuguesa.

No caso de diferendos que possam surgir em relação aos Serviços *pro bono* relativos a uma determinada Solicitação profissional, as Partes, renunciando a qualquer outra jurisdição que lhes possa corresponder, submetem-se à jurisdição e competência dos tribunais correspondentes à sede do escritório português da UM onde se esteja a realizar a Solicitação profissional.

O anterior parágrafo, relativo à jurisdição e lei aplicável, não será aplicável caso o Cliente atue na qualidade de consumidor ou utilizador.

BARCELONA  
BILBAO  
LISBOA  
MADRID  
PORTO  
VALENCIA  
BRUXELLES  
LONDON  
BOGOTÁ  
LIMA  
SANTIAGO DE CHILE

[www.uria.com](http://www.uria.com)